



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 98 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-080), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **Antoni Sinhörin de Souza**, portador do CPF nº 052.265.539-43 e RG nº 9.313.658-6, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item 1 - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	39	600,0	FRA	CEFTRIAXONA 1G IM, COM DILUENTE INJ.	TEUTO	1,4900	894,00
1	59	8.000,0	AMP	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML - INJETAVEL	FARMACE	0,4900	3.920,00
1	61	900,0	FRA	DIMETICONA 10 ML 75 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	0,5200	468,00
1	78	1.080,0	AMP	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML, INJETAVEL	TEUTO	0,3600	388,80
1	83	1.200,0	FRA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO, 500 MG + DILUENTE	TEUTO	4,5900	5.508,00
1	101	4.000,0	AMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML, AMPOLA	ISOFARMA	0,1880	752,00
1	109	60.500,0	UN	NIFEDIPINA 20 MG COMPR.	NEO QUIMCIA	0,0380	2.299,00
1	122	1.000,0	FRA	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI, COM DILUENTE, INJETAVEL	TEUTO	0,6500	650,00
2	29	500,0	AMP	HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	CRISTALIA	4,8500	2.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	43	17.000,0	UN	VALPROATO DE SODIO 250 MG, COMPR	BIOLAB	0,1850	3.145,00
3	3	500,0	AMP	AMIODARONA 50MG/ML 3ML INJ. IV	HIPOLABOR	1,7400	870,00
3	9	50,0	FRA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS 20ML	HIPOLABOR	1,4300	71,50
3	11	500,0	AMP	CEFALOTINA SODICA 1 G PO INJETAVEL IV/IM	BLAUSIEGEL	1,3000	650,00
3	16	2.000,0	FRA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	FARMACE	0,1400	280,00
3	18	2.000,0	FRA	CLORETO DE SODIO 20%, 10ML	FARMACE	0,1430	286,00
3	31	1.000,0	FRA	GLICOSE 50%, EMBALAGEM COM 10ML	FARMACE	0,1430	143,00
3	35	500,0	AMP	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML, INJETAVEL	HIPOLABOR	1,3000	650,00
3	42	50,0	AMP	PROPOFOL 10MG/ML 20ML, INJETAVEL IV	CLARIS	3,4000	170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						23.570,30	

(vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

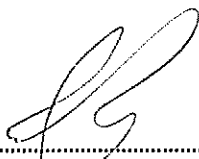
13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

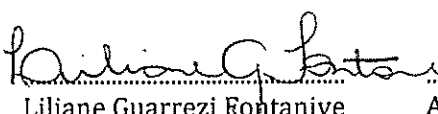
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

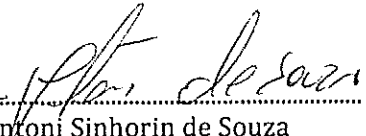
14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
- 14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Rontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Antoni Senhorin de Souza
A.G. Kienen & Cia Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade, e,

CONTRATADA: CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA
WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentores:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjuicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcelina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sj.sudoest.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João. *Estrato do Contrato nº 188/2013. Contratante: Município de São João, Contratada: Marcelina & Gnoatto Ltda. Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Ipejara DOeste.



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjuicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedor de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhal quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 20 de novembro de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município. PREÇO MÁXIMO: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m²", sito à Rua Major Diogo Ribeiro, Lot. 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sônia Maria Al-trenath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE ADJUTAMENTO	
ADJUTAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Walderez Bertoni
OBJETO:	Assessoria de gestão "A" da Comissão Setorial do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Walderez Bertoni, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao aumento da conta corrente da Entidade
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013	
AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13	HORÁRIO: 09:00	
DATA: 30/01/13				
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto de 04 câmpares CAT 824 e 04 de retroscavadora CAT 416E, conforme discriminado no objeto do presente edital				
Anexados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO de lotes a seguir aos licitantes vencedores				
LOTE	ITEMS	1º LANCEADORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.040,02	1.040,02
01	10	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	344,00	1.094,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	2.947,26	2.947,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.584,62	1.584,62
TOMADADA DE PREÇOS				
Fornecedor		Nº do Registro de Preços	Valor Total R\$	
PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP		03.250.176/0001-40	6.950,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		03.436.316/0001-01	8.240,00	
As condições de sua proposta e do edital				
Foi lido e homologado em 18.11.2013 pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação				
Coronel Vivida, 13 de novembro de 2013				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,82	1.584,82

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Dsc749/04

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 – A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 – 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 – MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 – HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 – DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 – DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 – WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 – SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 – ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 – FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Dsc749/04

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Dsc749/04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 - Parolim, na cidade de Curitiba (80.220-410), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Elcio Luis Bordignon**, portador do CPF nº 972.234.769-15 e RG nº 5.591.020-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	20	100.500,0	UN	ATENOLOL 50 MG - COMP.	VITAPAN	0,0220	2.211,00
1	32	80.000,0	UN	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ COLECALCIFEROL 400 UI	NATULAB	0,3600	28.800,00
1	41	450,0	BIS	CETOCONAZOL 30 GRAMAS, CREME	HIPOLABOR	1,1000	495,00
1	58	90.000,0	UN	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMPR.	CIMED	0,0225	2.025,00
1	85	4.100,0	FRA	IBUPROFENO 50MG/ML, GOTAS, EMBALAGEM COM 30ML	NATULAB	0,6750	2.767,50
1	88	400,0	UN	IVERMECTINA 6 MG, COMPR.	VITAPAN	0,2800	112,00
1	97	800,0	UN	MEBENDAZOL 30 ML, SUSPENSAO	NATULAB	0,5900	472,00
1	102	20.000,0	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPR.	HIPOLABOR	0,0350	700,00
1	117	500,0	FRA	OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	1,5000	750,00
1	138	500,0	UN	SULFADIAZINA 500 MG, COMPR.	SANDOZ	0,0540	27,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						38.359,50	

(trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;



11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

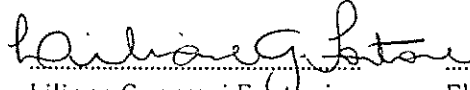
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

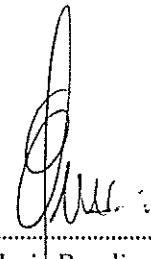
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Elcio Luis Bordignon
Promefarma Rep. Comerciais
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.778.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLÁUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013**

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 4.373.065/SC e do CPF/MF nº 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 61.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED PRODUTOS MEDICÓFARMACÊUTICOS LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda, São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/13 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sjodnet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João. *Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECIKLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Ipajepara D'Oeste.

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhais quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 092/2013

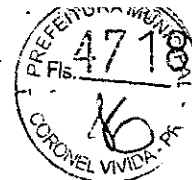
O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito a Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sônia Maria Alentrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	
ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bartolin
OBJETO:	Atuação de acordo com o Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bartolin, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número da conta corrente da entidade.
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Pato Branco, 30 de outubro de 2013.	
AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13		HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da câmbioadora CAT 624 e da retroescavadeira CAT 416-E, conforme especificado no objeto do presente edital.				
Anexados (dados de atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGAÇÃO em nome da seguinte entidade vencedora):				
LOTE	ITEMS	FORNEDCEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,48	84,48
01	05	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.948,09	1.948,09
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	527,20	527,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.707,28	3.707,28
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.584,92	1.584,92
Fornecedores participantes			VALOR TOTAL R\$	
PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP			12.250.176/0001-10	6.640,30
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP			15.420.510/0001-20	8.240,00
Faz condições de sua proposta e do edital.				
Valor total de licitação de R\$ 15.150,30 (quinze mil e cento e cinquenta reais).				
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroscavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.460.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços - compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.465,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cor 24/04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 474 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-250), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.993.698/0001-07, neste ato representada pela Sra. **Luciane Pozza**, portadora do CPF nº 795.909.349-00 e RG nº 2.184.439-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	43	300,0	BIS	CETOCONAZOL 20MG+ BETAMETASONA 0,5MG, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS	EMS - RMS: 1.0235.0592/001-2	3,7270	1.118,10
1	51	40.000,0	UN	CUNIDARINA 15MG+Troxerrutina 90MG, DRAGEA	TAKEDA - RMS:1.0639.0117/0 01-5	0,1450	5.800,00
1	123	5.000,0	UN	PENTOXIFILINA 400 MG, COMPR.	EMS - RMS: 1.0235.5049/600-10	0,2990	1.495,00
1	146	2.000,0	FRA	VITAMINA A + D, 10ML, GOTAS	TAKEDA- RMS:1.0639.0243/0 02-9	2,2900	4.580,00
2	1	25.000,0	UN	ALPRAZOLAM 1,0MG, COMPR	EMS - RMS: 1.0235.0669/014-1	0,0940	2.350,00
2	20	30,0	FRA	CLORPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML, GOTAS	SANOFI - RMS:1.1300.0297/0 01-8	4,5950	137,85
3	15	50,0	BIS	CLORANFENICOL+AMINOACID	U.QUIMICA-	7,4780	373,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				OS+METIONINA+RETINOL POM OFTALMICA 3,5G	RMS:10497.0040/00 18		
3	20	200,0	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML, INJETAVEL IM	U.QUIMICA- RMS:1.0497.0155/0 021	0,9700	194,00
3	21	20,0	FRA	COLIRIO ANESTESICO, GOTAS, EMBALAGEM COM 10ML	ALLERGAN-RMS: 1.0147.0049/0014	6,5700	131,40
3	22	50,0	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML, INJETAVEL IV/IM	U.QUIMICA- RMS:1.0497.1229/0 018	1,1280	56,40
3	24	200,0	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+G LICOSE+FRUTOSE 10ML, INJETAVEL IV	TAKEDA - RMS: 1.0639.0241/0028	1,9518	390,36
VALOR TOTAL ESTIMADO						16.627,01	

(dezesseis mil e seiscientos e vinte e sete reais e um centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.



10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Luciane Pozza
1000Medic Dist. Imp. Exp.
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAITA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Iotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:
Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Iotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) -3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjadonot.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João. *Extrato do Contrato nº 168/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda. Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Jossafat Kimita - Zona Rural, Município de Irapetara D'Oeste.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhaí quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 20 de novembro de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CNEI Anjo da Guarda neste Município. PREÇO MÁXIMO: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m²", sito a Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sônia Maria Altemar Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
ADJUDICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bortolin
OBJETO:	Alteração da área nº. 01 da Cláusula Setima do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bortolin, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número de corte corrente da Estação
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013	
AUGUSTINO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13		HORÁRIO: 09:00
DATA: 30/10/13				
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da caixa correia CAT 624 F e da retroescavadora CAT 410-E, conforme determinado no objeto do presente edital.				
Análise sobre os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGAÇÃO os atos a seguir aos licitantes vencedores				
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO/RE	VALOR TOTAL/RE
01	01	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	284,04
01	03	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	57,76	57,76
01	06	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,68	228,68
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.094,38	1.094,38
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	277,20	277,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.767,25	3.767,25
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.544,92	1.544,92
OBSERVAÇÃO: Por favor, verificar o valor total de cada lote e o valor total de cada item.				
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ		VALOR TOTAL/RE
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP		03.250.179.000.130		8.350,36
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		01.400.515.000.022		8.240,00
Não constam de sua proposta o 00 e 01.				
Valor total de contratação de R\$ 15.590,36 (quinze mil e noventa mil e trinta e seis reais).				
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,48	84,48
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.550,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:745/14

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UP24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:745/13

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc:745/13



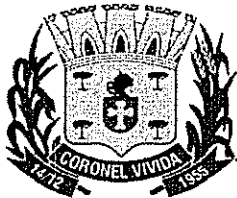
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão (85.600-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, neste ato representada pela Sra. **Sirlei Fatima Follador**, portadora do CPF nº 465.988.800-25 e RG nº 000525255, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	25	3.500,0	AMP	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5 ML INJ.	FARMACE	0,7590	2.656,50
1	30	3.000,0	FRA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA 333,4 MG GOTAS	HIPOLABOR	1,2790	3.837,00
1	57	100,0	FRA	DEXTRANO 70MG+HIRPOMELOSE 3MG SOL OFTALMOLOGICA ESTERIL 15ML	LATINOFARMA	10,7640	1.076,40
1	66	35.000,0	UN	DOXAZOSINA 2 MG, COMPR.	E.M.S	0,0587	2.054,50
1	69	80.000,0	UN	ENALAPRIL 20 MG COMPR.	CIMED	0,0480	3.840,00
1	75	20.000,0	UN	FINASTERIDA 5 MG COMPR.	E.M.S	0,1650	3.300,00
1	81	135.000,0	UN	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPR.	MEDQUIMICA	0,0180	2.430,00
1	82	320.000,0	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPR.	CIMED	0,0145	4.640,00
1	103	2.050,0	FRA	METOCLOPRAMIDA 10 ML, GOTAS	MARIOL	0,4002	820,41
1	124	3.000,0	UN	PERMANGANATO DE POTASSIO	FARMAX	0,0414	124,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				100 MG COMPR.			
2	30	20.000,0	UN	HALOPERIDOL 5 MG, COMPR	UNIÃO QUÍMICA	0,0590	1.180,00
2	33	4.000,0	UN	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG, COMPR.	CRISTÁLIA	0,4200	1.680,00
2	34	6.000,0	UN	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG, COMPR.	CRISTÁLIA	0,1820	1.092,00
3	7	100,0	FRA	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, GOTAS 20ML	HIPOLABOR	0,4950	49,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						28.780,51	

(vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

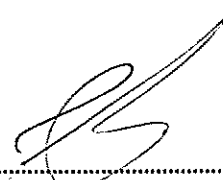
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

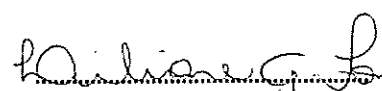
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

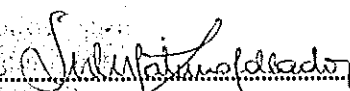
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Sirlei Fátima Follador
Angeomed Com de Prod. Med
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroscavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,85	228,85
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Pág. 11/120



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 480, 180 - Centro, na cidade de Barão do Cotegipe (99.740-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **Gleison Sachet**, portador do CPF nº 650.526.920-72 e RG nº 8051134719, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

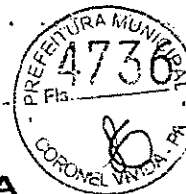
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	960,0	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	EMS	10,5500	10.128,00
1	4	401.000,0	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPR.	IMEC	0,0098	3.929,80
1	8	15.000,0	UN	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPR.	DELTA	0,3800	5.700,00
1	18	320,0	FRA	AMPICILINA 250 MG 60 ML SUSP.	PRATI	1,1500	368,00
1	47	20.000,0	UN	CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPR.	PRATI	0,1250	2.500,00
1	52	3.000,0	BIS	DEXAMETASONA 10 GR, CREME	MULTILAB	0,5000	1.500,00
1	74	70.000,0	UN	EXTRATO DE GINKO BILOBA 80 MG COMPR.	MULTILAB	0,1380	9.660,00
1	111	1.500,0	FRA	NIMESULIDA 50 MG/ML, GOTAS, EMBALAGEM COM 15ML	PRATI	0,6400	960,00
1	134	1.250,0	FRA	SALBUTAMOL 120 ML, XAROPE	TEUTO	0,7900	987,50
1	135	1.010,0	UN	SALBUTAMOL SPRAY, COM APROXIMADAMENTE 200 DOSES	GLENMARK	3,2000	3.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	2	140.000,0	UN	AMITRIPITILINA 25 MG, COMPR.	TEUTO	0,0540	7.560,00
2	28	250.000,0	UN	FLUOXETINA 20 MG, CAPSULA	TEUTO	0,0550	13.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						60.275,30	

(sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;
- 11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
- 11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 12.2.1 Advertência;
- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
- 12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
- 12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- 12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

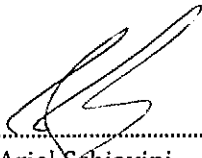
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

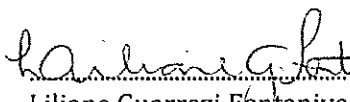
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

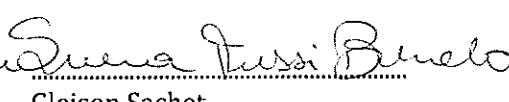
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.

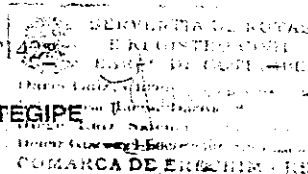

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Gleison Sachet
Dimaster - Com de Prod Hospit
DETENTORA

Testemunhas:

DIMASTER LTDA
Socima Tussi Brunelo
CPF: 446.419.820-34
Produtor org



SERVENTIA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BARÃO DE COTEGIPE

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a SUEMA TUSSI BRUNELO, na declarada forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, virem que aos quatorze (14) dias do mês de MAIO do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Município de BARÃO DE COTEGIPE, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas compareceu como OUTORGANTE: A EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rodovia BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ sob nº02.520.829/0001-40, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.203.749.966, e, segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada na mesma junta sob nº3780540, em 16.04.2013, neste ato representada por seus sócios proprietários Senhor ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG.nº12R-2.237.502-SSP/SC e CPF.nº811.773.489-34, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.02, centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe,RS e o Senhor GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG.nº8051134719-SSP/RS e CPF.nº650.526.920-72, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.01, centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe,RS, e identificados como os próprios por mim, Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Substituta, pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade para o ato, dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora da carteira de identidade RG.nº1038690028, expedida pela SSP/RS e CPF.nº448.443.280-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Berton, 74,

100140398-7
01/0001964/015202

DARCI LUIZ SCARIOT
Tabelião de Notas

Av. 21 de Abril, 321 - Barão de Cotegipe - RS - Cep 99740.000
Fone/Fax 54 3523.1213 - e-mail: carlonabcotegipe@bcnot.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, empresário florestal, portador da carteira de identidade nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade, e,

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 1073/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED PRODUTOS MEDICINAIS LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,50 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACIPR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

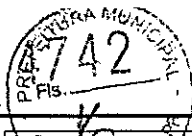
*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 12.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 11/12/13 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) -3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjudonet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda. Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Ipojuca D'Oeste.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhal quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Manguierinha, 20 de novembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguierinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar Licitação, no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito à Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/MECAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sônia Maria Altemrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
ADJUDICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Benetton
OBJETO:	Ata de Registro de Preços nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
FORO:	Corte de Pato Branco, Estado do Paraná.
Pato Branco, 30 de outubro de 2013.	
AUGUSTINO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13	HORÁRIO: 09:00	
DATA: 30/11/13		OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da calçadoura CAT 924 P e da recuperadora CAT 415 E, conforme discriminado no objeto do presente edital.		
Atestamos todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos melhores vencedores.				
LOTE	ITEMS	FORNEDCEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	333,40	333,40
01	02	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	254,48
01	03	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,19	57,19
01	06	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	20,28	20,28
01	08	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,34	102,34
01	11	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	86,84	86,84
01	13	PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	M MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	M MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	229,86	229,86
02	03	M MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	199,36	199,36
02	04	M MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	372,35	372,35
02	05	M MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.267,20	3.267,20
02	06	M MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.564,92	1.564,92
Total dos preços homologados:				
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
PATROMAX - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP		03.250.710/0001-40	8.940,00	
MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		01.410.510/0001-20	8.240,00	
NÃO CONDIÇÕES DE SUA PROPOSTA EM OFERTA				
Vale total de licitação de R\$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais)				
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UP24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Diário 14/06



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, 1538-E - Maria Goretti, na cidade de Chapecó (89.801-447), estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **Christiano Altair Mattana Giordani**, portador do CPF nº 076.332.029-39 e RG nº 3.927.811, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	11	1.050,0	FRA	AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML 120 ML XAP.	HIPOLABOR	0,9599	1.007,90
1	79	130.100,0	UN	FUROSEMIDA 40 MG COMPR.	HIPOLABOR	0,0256	3.330,56
1	100	75.100,0	UN	METILDOPA 250 MG COMPR.	TKS	0,0900	6.759,00
1	110	100.000,0	UN	NIMESULIDA 100 MG, COMPR.	VITAPAN	0,0300	3.000,00
1	136	2.000,0	UN	SECNIDAZOL 1 GR, COMPR.	VITAPAN	0,3839	767,80
1	142	500,0	FRA	SULFATO FERROSO 30 ML, GOTAS	HIPOLABOR	0,5120	256,00
1	144	3.500,0	UN	VARFARINA SODICA 5MG, COMPR	TEUTO	0,0768	268,80
2	4	14.000,0	UN	BROMAZEPAM 3 MG, COMPR.	TEUTO	0,0422	590,80
2	21	650,0	AMP	DIAZEPAM 10 MG 2 ML, INJETAVEL	TEUTO	0,3712	241,28
2	36	10.000,0	UN	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	UNIAO QUIMICA	0,5376	5.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						21.598,14	

(vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame



dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

B

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

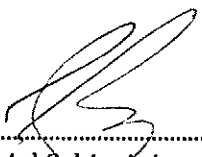
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

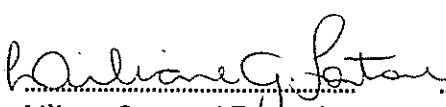
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

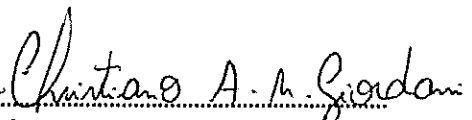
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Christiano A. Mattana Giordani
Prosaude Dist. Medicamentos
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Batão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/RS, CPF nº 01539466876, OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUDIA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS FAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPITAL MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,60 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schlavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2-2 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) -3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjoaodotnet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Alair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Irapetara D'Oeste.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhal quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m²", sito a Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sônia Maria Altemarth Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICATO	
ADJUDICATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Benetton
OBJETO:	Alteração da área nº. 04, da Cláusula Setima do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Benetton, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número da conta corrente da Entidade
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013.	
AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13	
DATA: 30/10/13		HORÁRIO: 09:00	
OBJETO: Construção de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no concreto da rampa existente CAT 824 F a da rampa existente CAT 415-E, conforme dimensionado no projeto do presente edital.			
Anexados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGAÇÃO os lances e seguir aos seguintes vencedores:			
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40
01	02	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12
01	03	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12
01	04	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,46
01	05	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	37,79
01	06	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02
01	07	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,07
01	08	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23
01	09	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.049,02
01	10	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24
01	11	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12
01	12	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,84
01	13	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.058,38
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.657,78
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.584,62
Total dos preços por item:			
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP		03.250.176/0001-90	8.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		01.405.514/0001-20	8.240,00
Nos condições de pagamento e prazo de entrega.			
Visto, lido e aprovado em 12 de novembro de 2013 (Quarta-feira) e assinado por:			
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.			
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal			

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,85	228,85
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	254,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

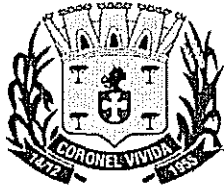
PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Samuel Kruschim, 200 - Patronato, na cidade de Santa Maria (97.020-670), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Marciano Garcia de Freitas**, portador do CPF nº 374.624.900-72 e RG nº 8022867959, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	9	5.000,0	UN	ALOPURINOL 300 MG- COMP.	PRATI	0,1050	525,00
1	23	60.000,0	UN	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPR.	GEOLAB	0,0245	1.470,00
1	24	1.000,0	FRA	BETAMETASONA 0,25 MG + DEXCLORFENIRAMINA 2 MG 120 ML XPE	PRATI	2,6400	2.640,00
1	45	25.100,0	UN	CINARIZINA 75 MG COMPR.	HYPERMARCAS	0,1100	2.761,00
1	87	4.000,0	UN	ITRACONAZOL 100 MG, CAPSULA	PRATI	0,3750	1.500,00
1	95	170.000,0	UN	LOSARTANA POTASSICA 50 MG, COMPR	GEOLAB	0,0500	8.500,00
1	96	60,0	FRA	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, COLIRIO, EMBALAGEM COM 5ML	TEUTO	0,9900	59,40
1	99	145.000,0	UN	METFORMINA 850 MG, COMPR.	PRATI	0,0465	6.742,50
1	118	300.500,0	UN	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	PRATI	0,0365	10.968,25
1	130	100.200,0	UN	PROPRANOLOL 40 MG, COMPR.	OSORIO	0,0120	1.202,40
1	132	1.300,0	AMP	RANITIDINA 50 MG 2 ML, INJETAVEL	HYPOFARMA	0,4700	611,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	145	3.000,0	UN	VERAPAMIL 80 MG, COMPR.	PRATI	0,0489	146,70
2	5	8.000,0	UN	BROMAZEPAM 6 MG, COMPR.	TEUTO	0,0550	440,00
2	12	33.000,0	UN	CLONAZEPAM 2 MG, COMPR.	GERMED	0,0860	2.838,00
2	25	30.000,0	UN	FENITOINA 100 MG, COMPR.	TEUTO	0,0450	1.350,00
2	37	80.000,0	UN	PAROXETINA 20 MG, COMPR.	AUROBINDO	0,1570	12.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						54.314,25	

(cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

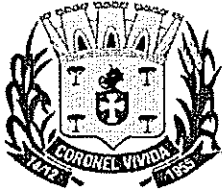
10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

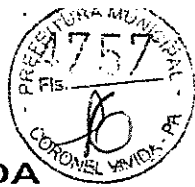
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 107/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

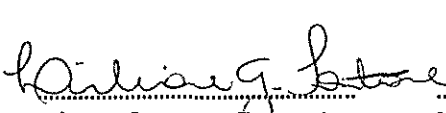
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Lilliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Mauro Marciano Garcia de Freitas
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 374.624.900-72
RG: 8021867959
.....
Mauro Marciano Garcia de Freitas
Mauro Marciano Com. De Med
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.778.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA
WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 1073/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Iosson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 4.373.036/SC e do CPF/MF nº 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Raul Camilo Iosson
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPAA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicodélicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.725.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda, São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sjusdnet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Ipajeara DOeste.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL-S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhais quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município. PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito a Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações, Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sonia Maria Altenrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bortolin
OBJETO:	Adaptação da área nº 1, da Cláusula Setima do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bortolin, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número do conta corrente da Entidade
FORO:	Câmara de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013	
AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ADVERTURA: 12/11/13	HORÁRIO: 09:00	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da pilaçadeira CAT 624 L e da retroescavadeira CAT 416-E, conforme documentação do objeto do presente edital.				
Análise dos lances e atas referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos lances vencedores:				
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	531,40	531,40
01	02	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	284,46
01	03	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	126,03	126,03
01	07	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.046,02	1.046,02
01	10	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	68,84	68,84
01	13	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.443,00	4.443,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	208,68	208,68
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	264,05	264,05
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	2.902,24	2.902,24
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.584,92	1.584,92
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ		VALOR TOTAL R\$
PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP		03.230.730.0001-90		6.940,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		01.810.816.001-20		1.8.240,00
Nas condições de sua proposta e do edital.				
Valor total da licitação e de R\$ 13.150,00 (treze mil e quinhentos reais).				
Coronel Vívda, 13 de novembro de 2013.				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 de 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroscavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços npromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMAC/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Diário 74352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 480, 795 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe (99.740-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **Edivar Szymanski**, portador do CPF nº 670.481.290-34 e RG nº 5051132966, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	6	3.000,0	FRA	ALBENDAZOL 10 ML - SUSP.	TEUTO	0,8000	2.400,00
1	17	360,0	FRA	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG FRM 75 ML	SANDOZ	4,0000	1.440,00
1	21	10.000,0	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPR.	PRATI D.	0,3390	3.390,00
1	33	80.000,0	UN	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPR	VITAMED	0,0300	2.400,00
1	36	1.000,0	FRA	CEFALEXINA 250 MG 100 ML SUSP.	SANDOZ	5,0000	5.000,00
1	55	9.000,0	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPR.	GEOLAB	0,0450	405,00
1	67	900,0	UN	DOXICICLINA 100 MG DRAGEA	PHARLAB	0,0750	67,50
1	80	120,0	AMP	GENTAMICINA 80 MG 2 ML, INJETAVEL	HIPOLABOR	0,3630	43,56
1	119	60.000,0	UN	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO + CAFEINA 300/125/50/30MG COMPR.	BELFAR	0,1200	7.200,00
1	121	141.000,0	UN	PARACETAMOL 500 MG, COMPR.	PRATI D.	0,0360	5.076,00
1	137	200.500,0	UN	SINAVASTATINA 20 MG, COMP.	SANDOZ	0,0550	11.027,50
1	139	500,0	FRA	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG - 100 ML,	TEUTO	1,0900	545,00

Liliane



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				SUSPENSÃO			
1	150	12.000,0	UN	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPR.	VITAMED	0,0350	420,00
2	6	300,0	FRA	CARBAMAZEPINA 2 % 100 ML, SUSPENSÃO	MEDLEY	4,7000	1.410,00
2	8	28.000,0	UN	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPR.	TEUTO	0,1290	3.612,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						44.436,56	

(quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



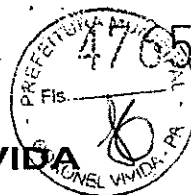
- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
 - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;
- 11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
- 11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 12.2.1 Advertência;
- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
- 12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
- 12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- 12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 107/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

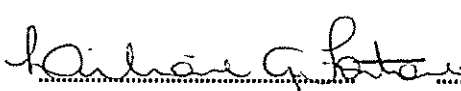
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

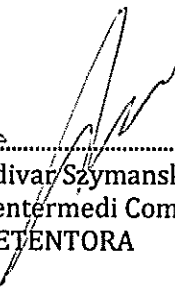
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Edivar Szymanski
Centermedi Com. Prod Hospit
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/03/2002, **TORNA PÚBLICO** que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/03/2002, **TORNA PÚBLICO** que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Aptº 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.778.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 01539466876. **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/202-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.452.691-8-SSP/PR,

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR,

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013**

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 4.373.036/SC e do CPF/MF nº 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº 073/2013. Conforme requerimento protocolado nº 45173/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. **OBJETO:** registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;
Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

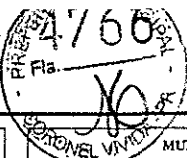
*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sjudonet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Ipajepara D'Oeste.



**MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Condôrcio Pinhais quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 092/2013

O MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito à Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 29 de novembro de 2013. Sônia Maria Altentath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bartolin
OBJETO:	Alteração do item 3º, da Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bartolin, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número da conta corrente da Fundação.
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013	
AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13	HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da caixa coletora CAT 524 e da retransmissora CAT 415E, conforme determinado no objeto do presente edital.			
Análise dos lances e dos valores referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances e os valores vencedores.			
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	549,40
01	02	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12
01	03	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12
01	04	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,46
01	05	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	87,76
01	06	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02
01	07	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	3,07
01	08	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23
01	09	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.049,02
01	10	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24
01	11	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12
01	12	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,84
01	13	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.442,00
02	01	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	228,88
02	03	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	294,05
02	04	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	157,20
02	05	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	3.702,24
02	06	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	1.584,62
Totalizando por item:			
FONDEDOR		QUANTIDADE/EMP	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP		03 250 1750000130	R\$ 60,00
J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP		01 400 1510001300	R\$ 240,00
Nas condições de sua proposta e do edital			
Venc. final da licitação e de R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)			
Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013			
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal			

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroscavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.055,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,60

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços e compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-60, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - São Cristóvão, na cidade de Cascavel (85.816-080), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.616.474/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José Veiga**, portador do CPF nº 554.209.079-68 e RG nº 3.796.814-5, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	720,0	BIS	ACICLOVIR 10 G - CREME	PRATI 1256801111	1,3400	964,80
1	3	6.000,0	UN	ACICLOVIR 200 MG - COMPR.	PRATI 125680163	0,0890	534,00
1	10	5.050,0	FRA	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 120 ML XAP.	HIPOLABOR 113430123	0,9370	4.731,85
1	12	30.000,0	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPR.	HIPOLABOR 113430165	0,0280	840,00
1	13	860,0	AMP	AMINOFILINA 24 MG/ML. 10 ML INJ.	HIPOLABOR 113430118	0,6370	547,82
1	16	55.000,0	UN	AMOXICILINA 500 MG CAPS.	PRATI 125680147	0,0650	3.575,00
1	22	5.000,0	UN	BACOFLENO 10 MG	TEUTO 103700111	0,0390	195,00
1	28	960,0	FRA	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 20 ML GOTAS	HIPOLABOR 113430181	1,6150	1.550,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	37	45.000,0	FRA	CEFALEXINA 500 MG COMPR.	TEUTO 103700382	0,1180	5.310,00
1	62	5.100,0	FRA	DIPIRONA 500 MG 20 ML GOTAS	SOBRAL 109630050	0,5720	2.917,20
1	63	41.000,0	UN	DIPIRONA 500 MG COMPR	PRATI 125680041	0,0490	2.009,00
1	68	200.000,0	UN	ENALAPRIL 10 MG COMPR.	VITAPAN 103920084	0,0399	7.980,00
1	98	40.000,0	UN	MELOXICAM 7,5MG, COMPR	PHARLAB 141070032	0,0780	3.120,00
1	104	8.000,0	UN	METRONIDAZOL 250 MG, COMPR.	PRATI 125680182	0,0520	416,00
1	106	1.000,0	BIS	METRONIDAZOL 50G GELEIA VAGINAL+ APLICADOR	TEUTO 103700303	2,1420	2.142,00
1	120	4.200,0	FRA	PARACETAMOL 200 MG 15 ML, GOTAS	MARIOL 162410009	0,3990	1.675,80
1	125	40.000,0	UN	PIROXICAM 20 MG, CAPSULA	PRATI 125680155	0,0710	2.840,00
1	131	35.000,0	UN	RANITIDINA 150 MG, COMPR.	TEUTO 103700161	0,0450	1.575,00
1	141	30.000,0	UN	SULFATO FERROSO 40 MG, DRAGEA	PRATI 125680048	0,0260	780,00
1	143	3.000,0	UN	TIAMINA 300 MG, COMPR	HIPOLABOR 113430170	0,0680	204,00
1	148	16.000,0	UN	VITAMINAS + SAIS MINERAIS, COMPR.	NATULAB 138410041	0,0850	1.360,00
3	2	10.000,0	AMP	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 10ML	SAMTEC 155920002	0,0910	910,00
3	5	50,0	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML IV	SAMTEC 155920003	0,5000	25,00
3	12	500,0	AMP	CEFAZOLINA SODICA 1G INJ. IV/IM	NOVAFARMA 114020033	1,4670	733,50
3	26	100,0	AMP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML, INJETAVEL IV	HIPOLABOR 113430116	0,4680	46,80
3	32	200,0	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1MG/ML 4ML, INJETAVEL IV	HIPOLABOR 113430126	1,0000	200,00
3	43	100,0	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML, INJETAVEL	SAMTEC 155920005	0,3150	31,50
VALOR TOTAL ESTIMADO							47.214,67

(quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

B

Kailone



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 107/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

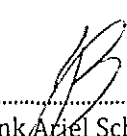
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

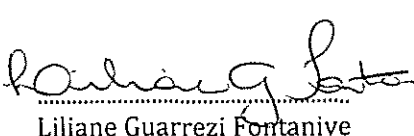
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

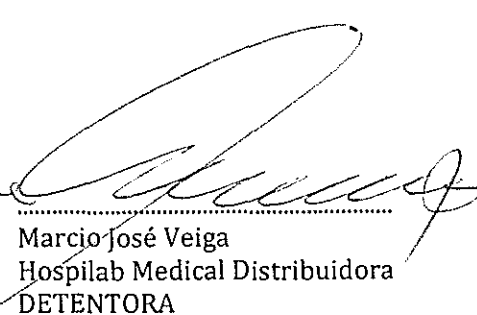
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Marcio José Veiga
Hospilab Medical Distribuidora
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e

CONTRATADA: CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLÁUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Innton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 4.373.036/SC e do CPF/MF nº 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Innton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UP24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-45, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.559,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMAC/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

"Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

"Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 12.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@vudonet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

"Extrato do Contrato nº 188/2013. Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda. Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Irapema D'Oeste.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhaís quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1050.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito à Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sonia Maria Alentorn Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE ADJUTAMENTO	
ADJUTAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 14/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bertolin
OBJETO:	Aterro de resíduos sólidos, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bertolin, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número de conta corrente de credenciamento.
LOCAL:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013	AUGUSTINO ZUCCHI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13	HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da caixa câmbio CAT 324 F e da retrotransmissão CAT 416 E, conforme descrito no objeto do presente edital.			
Anúncio total de atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013. HOMOLOGO os lances e segue aos lances vencedores:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,03	120,02
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,67	20,28
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	103,24	103,24
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	204,09	1.049,35
03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	572,20	572,20
03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.797,28	3.797,28
03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.544,02	1.544,02
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP		03.250.176/0001-90	8.960,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		01.400.518/0001-20	8.249,00
Das condições de lances propostas e do edital.			
Valor total da licitação de R\$ 15.209,00 (quinze mil e noventa e nove reais).			
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.			
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,02	1.584,02

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços - compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIOEMS

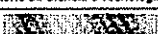


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa **DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anita Ribas, 410 - Hugo Lange, na cidade de Curitiba (82.520-610), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Renato Garofani**, portador do CPF nº 874.165.659-87 e RG nº 4541423-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	7	3.000,0	UN	ALBENDAZOL 400 MG - COMPR.	PRATI DONADUZZI	0,1425	427,50
1	15	2.500,0	FRA	AMOXICILINA 250 MG/ML 150 ML SUSP	PRATI DONADUZZI	2,5647	6.411,75
1	19	6.000,0	UN	AMPICILINA 500 MG CAPS.	PRATI DINADUZZI	0,0970	582,00
1	31	402.000,0	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMPR.	SANVAL	0,0150	6.030,00
1	54	850,0	FRA	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	PRATI DONADUZZI	0,9500	807,50
1	71	200,0	FRA	ERITROMICINA 250 MG 60 ML SUSP.	PRATI DONADUZZI	2,9600	592,00
1	73	35.000,0	UN	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMP.	EMS	0,0890	3.115,00
1	93	2.000,0	FRA	LORATADINA 5MG/5ML, XAROPE, EMBALAGEM COM 100 ML	PRATI DONADUZZI	1,2300	2.460,00
1	105	4.000,0	FRA	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML, SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	1,1900	4.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	107	200,0	BIS	MICONAZOL 80 GR, GELEIA VAGINAL + APLICADOR	PRATI DONADUZZI	3,7000	740,00
1	112	1.500,0	FRA	NISTATINA 50 ML, SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	1,2390	1.858,50
1	126	15.100,0	UN	PREDNISONA 20 MG, COMPR.	PRATI DONADUZZI	0,0909	1.372,59
1	127	12.000,0	UN	PREDNISONA 5 MG, COMPR.	PRATI DONADUZZI	0,0480	576,00
1	133	3.000,0	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPES COM APROXIMADAMENTE 27,9 GR	PRATI DONADUZZI	0,3255	976,50
1	140	12.000,0	UN	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, COMPR.	PRATI DONADUZZI	0,0540	648,00
1	149	1.250,0	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B - 2 ML, INJETAVEL	HYPOFARMA	0,5400	675,00
2	9	20.000,0	UN	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPR.	ARROW	0,0788	1.576,00
2	13	3.010,0	UN	CLONAZEPAM 2,5 MG 20 ML, GOTAS	HIPOLABOR	1,3650	4.108,65
3	13	1.000,0	AMP	CETOPROFENO 100MG/2ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	1,3900	1.390,00
3	17	2.000,0	FRA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	ISO FARMA	0,1350	270,00
3	23	1.000,0	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/ML, 1ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	1,0900	1.090,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						40.466,99	

(quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.

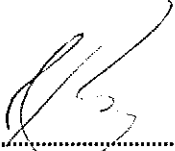
00.656.468/0001-39

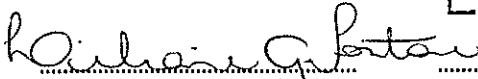
INSC. EST. 10006030-20

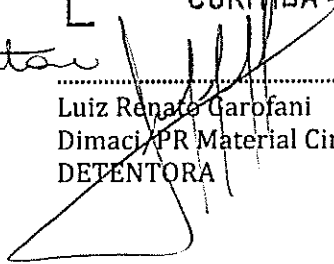
DIMACI PR
MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Rua: Anita Ribas, Nº 410
Bacacheri - CEP 82.370-610

CURITIBA - PR


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Luiz Renato Garofani
Dimaci PR Material Cirurgico
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/202-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ DE ARAUJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3600162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 1073/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolado nº 45173/2013. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPITAL MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMAGI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CLAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2-2 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacao@uol.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Alair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João. *Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Jofast Kimita - Zona Rural, Município de Ipaiepejara D'Oeste.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhaís quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 20 de novembro de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CAMEI Anjo da Guarda neste Município. PREGÃO MÁXIMO: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122. Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito a Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sonia Maria Altnath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICATÓRIA	
ADJUDICATÓRIA EM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Wladimir Bertoni
OBJETO:	Atuação de equipe técnica e financeira no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Wladimir Bertoni, em 19 de novembro de 2013, no que se refere ao número da conta corrente de Entidade.
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013.	
AUGUSTINHO ZUCCHI	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013 ABERTURA: 12/11/13 HORARIO: 09:00			
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças (sem nomeação de obra, a serem indicadas no conteúdo da proposta) CAT 624 F e 624 E, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Anulação todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGAÇÃO de lances a seguir aos lances vencedores:			
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40 533,40
01	02	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12 284,48
01	03	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12 71,12
01	04	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46 84,46
01	05	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	39,79 39,79
01	06	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02 120,02
01	07	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07 20,28
01	08	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23 22,23
01	09	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02 1.049,02
01	10	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24 102,24
01	11	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12 71,12
01	12	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84 88,84
01	13	PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00 4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38 1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,84 228,84
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	204,00 1.059,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	232,20 232,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.697,28 3.697,28
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.344,92 1.344,92
Fornecedores beneficiados:			
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.290.176/0001-90	8.950,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	01.400.815/0001-20	8.240,00	
Nas condições de que consta a proposta e em 09/12/2013			
Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013			
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal			

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicofármacos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezasseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Dap/2456

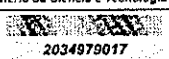


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Argentina, 645 - Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco (85.502-040), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **Mauricio Maciag**, portador do CPF nº 039.087.819-73 e RG nº 6.794.362-7, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

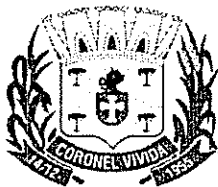
1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	77	300,0	FRA	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+LIDOCAINA, EMBALAGEM COM 5ML	ELOFAR	1,5800	474,00
1	90	50.000,0	UN	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, COMPR.	MERCK	0,1089	5.445,00
2	15	12.000,0	UN	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG, DRAGEA	GERMED	0,5640	6.768,00
2	26	40.000,0	UN	FENOBARBITAL 100 MG, COMPR	TEUTO	0,0500	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						14.687,00	

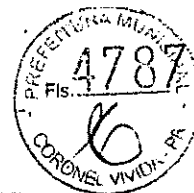
(quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



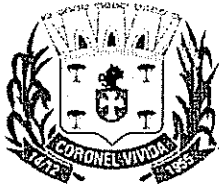
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
- 8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
- 8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

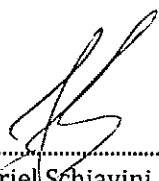
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

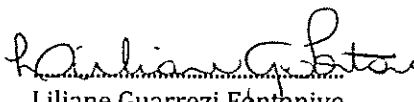
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

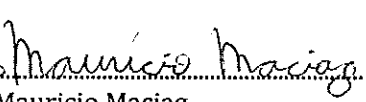
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Mauricio Maciag
Dimeva Distribuidora e Import
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 01539466876. **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/202-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
N WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:
Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
Detentores:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.593.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.825/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.984.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.599.433/0001-66, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2-2-11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) -3553.8300 ou e-mail: licitacao@sjvodonet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requererá do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de Resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Ipejara D'Oeste.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, que vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhais quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.
PREGO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito à Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sonia Maria Altentath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE ADILMENTO	
ADILMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES:	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bertolin
OBJETO:	Alteração de itens 7º, do Contrato de Cooperação Técnica e Financeira Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bertolin, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número da conta corrente da Entidade.
FORO:	Câmaras de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013	
AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13	HORÁRIO: 09:00	
DATA: 30/10/13		OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da categoria CAT 524 F e de retroescavadeira CAT 418 E, conforme descrito no objeto do presente edital.		
Anexados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013. HOMOLOGAÇÃO de lotes a seguir aos lotes adjudicatários.				
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.048,02	1.048,02
01	10	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	66,84	66,84
01	13	PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	244,09	1.099,35
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.697,28	3.697,28
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.544,92	1.544,92
TOTAL GERAL DE HOMOLOGAÇÃO				
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
PATROMAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP		03.250.175/0001-60	8.950,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		01.400.511/0001-20	8.240,00	
Nas condições de sua proposta e do edital				
Valor total de aquisição de R\$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais)				
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11-120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	264,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Ney Braga, 4339 - Centro, na cidade de Umuarama (87.501-330), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Jose Prando**, portador do CPF nº 795.143.409-49 e RG nº 4.676.294-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por **ITEM**, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	42	200,0	FRA	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	PRATI / 1.2568.0123	3,1500	630,00
1	49	1.000,0	FRA	CLORIDRATO DE CEPROFLOXACINO 3,5MG+DEXAMETASONA OFTALM. ESTERIL, EMBALAGEM COM 05ML	EMS / 1.0235.0901	2,7560	2.756,00
1	56	2.000,0	FRA	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML 120 ML XAROPE	NATULAB / 1.3841.0020	0,8700	1.740,00
1	84	3.000,0	FRA	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML, SUSPENSÃO	SOBRAL / NOTIFICADO RDC 199/06	0,9950	2.985,00
1	86	101.000,0	UN	IBUPROFENO 600 MG, COMPR.	PRATI / 1.2568.0161	0,0628	6.342,80
1	113	1.200,0	BIS	NISTATINA 60 GR, CREME VAGINAL	TEUTO / 1.0370.0305	1,5600	1.872,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						16.325,80	

(dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
- 8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

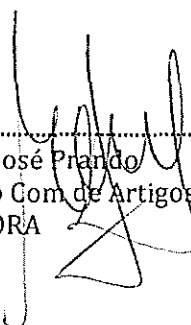
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Eduardo José Prando
Dimensão Com de Artigos Med
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/03/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/03/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade, e;

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecer em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 4.373.036/SC e do CPF/MF nº 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Deletoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA. sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,50 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 73.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e nove centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2.2.11.833.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sj.vi.unet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Irapera D'Oeste.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Homologação emitido pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 066/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhal quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREGÃO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito à Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sonia Maria Altenrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO	
ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bortolin
OBJETO:	Adição de itens nº 1 e 2 da Chamada Seletiva do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 24/2013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bortolin, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número da conta corrente da Fundação.
FUND:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013.	
AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13		
DATA: 30/10/13		HORÁRIO: 09:00		
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da palhaçaria CAT 324 F e da reteneiradora CAT 418-E, conforme discriminado no objeto do presente Edital.				
Assinadas todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances e a proposta dos licitantes vencedores.				
LOTE	ITEMS	FORNEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	37,79	37,79
01	06	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	3,07	20,28
01	08	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,04	88,04
01	13	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	204,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	317,20	317,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.407,28	3.407,28
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.544,92	1.544,92
TOTAL VALOR DE TODAS AS OFERTAS:				
FORNEDOR		NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP		03.250.175/0001-90	6.960,30	
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		01.400.515/0001-22	8.245,00	
Nas condições de sua proposta e do edital.				
O valor total da licitação é de R\$ 15.195,30 (quinze mil e cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).				
Coroné Vívda, 12 de novembro de 2013.				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0478

Página 14/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	226,88	226,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.178/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 – A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 – 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 – MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 – HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 – DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 – DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 – WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 – SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 – ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 – FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovação/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

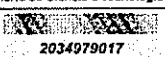


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Sacavem, 318, Salas 201,202,204 e 206, Edifício Arthur Gaya - Centro, na cidade de Navegantes (88.375-000), estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 12.573.787/0001-60, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Vitaski, portadora do CPF nº 008.487.469-45 e RG nº 7.502.708-7, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por **ITEM**, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
2	24	10.000,0	UN	DISSULFIRAN 250 MG, COMPR	Sanofi-Aventis	0,2560	2.560,00
2	38	30,0	FRA	PERICIAZINA 4% 20 ML ADULTO, GOTAS	Sanofi-Aventis	10,6500	319,50
2	45	30.000,0	UN	VALPROATO DE SODIO 500 MG, COMPR.	Sanofi-Aventis	0,4620	13.860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						16.739,50	

(dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

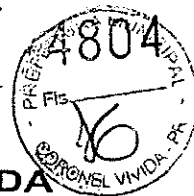
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

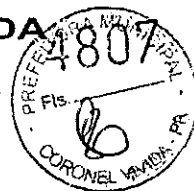
12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

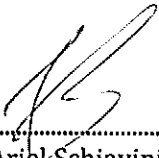
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

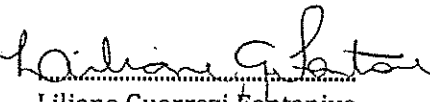
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

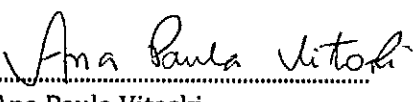
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Ana Paula Vitaski
Wincorp Farmaceutica Com.
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/202-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Condição requerimento protocolizado nº 45173/2013. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentores:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.796.231/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.335/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Aried Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

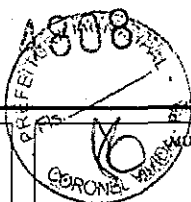
"Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

"Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sj.votnet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

"Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Irapetã, D.Oeste.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda. foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Consórcio Pinhal quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m²", sito a Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 77/1955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sônia Maria Alenterrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO	
ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 242013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bertoni
OBJETO:	Alteração de área "A", da Calçada Seteira do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 242013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bertoni, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número da conta corrente da Entidade
FORO:	Cortaria de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013	
AUGUSTINO ZUCCHI	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013 - ABERTURA: 12/11/13 - HORÁRIO: 09:00					
DATA: 20/11/13					
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para reparo de vólv, a serem aplicados no conserto da par calçadada CAT 824 F e da retroescavadora CAT 410 E, conforme especificação no objeto do presente edital					
Anexamos todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os atos a seguir aos licitantes vencedores					
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	01	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40	
01	02	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48	
01	03	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12	
01	04	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	64,46	64,46	
01	05	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79	
01	06	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02	
01	07	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28	
01	08	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23	
01	09	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02	
01	10	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24	
01	11	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12	
01	12	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84	
01	13	PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00	
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.150,36	1.150,36	
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88	
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	254,02	1.050,36	
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	577,20	577,20	
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.067,24	3.067,24	
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.264,92	1.264,92	
Fornecedores por item:					
FORNECEDOR			NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP			02.250.175/0001-40	8.960,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP			01.406.515/0001-20	8.240,00	
Assinaturas de todos os licitantes e do edital					
Vencido o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de homologação					
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013					
Frank Aried Schiavini, Prefeito Municipal					

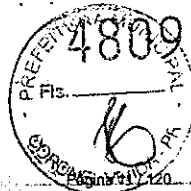
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroscavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços por compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 560 - Santo Antônio, na cidade de Encantado (95.960-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Rodrigo da Silva**, portador do CPF nº 014.543.929-16 e RG nº 5.667.108-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	34	12.000,0	UN	CARVEDILOL 3,125 COMPR	TORRENT	0,0550	660,00
1	35	22.000,0	UN	CARVEDILOL 6,25 COMP	TORRENT	0,0660	1.452,00
1	46	20.000,0	UN	CIPROFIBRATO 100 MG COMPR.	BIOLAB	0,3380	6.760,00
1	94	50.000,0	UN	LORATADINA 10 MG, COMPR.	GEOLAB	0,0430	2.150,00
1	108	2.500,0	BIS	NEOMICINA + BACTRICINA 20 GR, POMADA	MULTILAB	0,8050	2.012,50
1	115	16.000,0	UN	NORETISTERONA 0,35 MG, COMPR.	BIOLAB	0,1600	2.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						15.594,50	

(quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

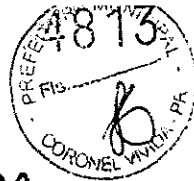
8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

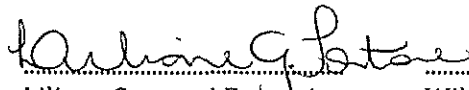
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

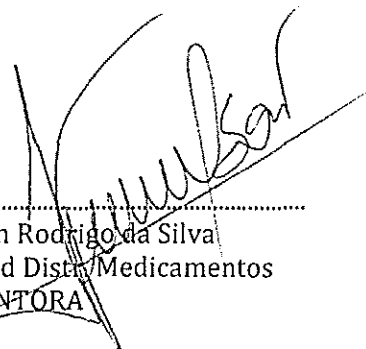
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Wilson Rodrigo da Silva
Ciamed Distr. Medicamentos
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelandia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelandia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade nº RG-8152.753-9-SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAAITA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/PR CPF nº 01539466876. **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAITA CONSTRUÇÕES LTDA
WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.891-8-SSP/PR

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Issoton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 4.373.036/SC e do CPF/MF nº 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 091/2009, convocado através do Edital de Convocação nº 073/2013. Conforme requerimento protocolado nº 45173/2013. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Issoton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.984.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

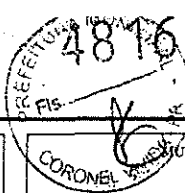
*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação por meio fone/fax: (46) 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sjadnet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global R\$ 11.350,00.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Ipajepara D'Oeste.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Condôrio Pinhaes quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLICAR-SE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 092/2013

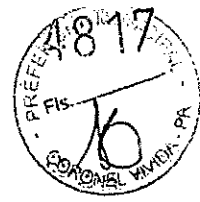
O MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito à Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelandia, 20 de novembro de 2013. Sonia Maria Altematti Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE ADILMENTO	
ADILMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 242913	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Bertoni
OBJETO:	Alteração de linha nº 1, da Cabine de Sinalização do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 242/2011, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Bertoni, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número de contagem de energia.
FORO:	Câmara de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013.	
AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13		HORÁRIO: 09:00
DATA: 30/11/13				
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da câmara câmara CAT 924 F e de retroescavadora CAT 418-E, conforme especificação no objeto do presente edital.				
Anexados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGAÇÃO dos lances e seguir aos lances vencedores.				
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	294,48
01	03	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,48	84,48
01	05	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	1.160,38	1.160,38
02	02	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	228,86	228,86
02	03	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	1.094,38	1.094,38
02	04	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	132,20	132,20
02	05	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	3.667,28	3.667,28
02	06	J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP	1.584,82	1.584,82
Vencedores por item vencedor				
		NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP			03.250.779/0001-40	8.900,00
J. MARTINELLI CIA LTDA - EPP			01.400.210/0001-25	8.240,00
VALOR TOTAL DE TODOS OS LANCES VENCEDORES: R\$ 18.140,00 (dezoito mil e quarenta reais)				
Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2013				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituto pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	89,84	89,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços e compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.958/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

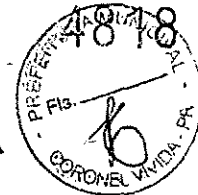


2034979017

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Getúlio Vargas, 43, Letra C - São João Batista, na cidade de Santa Luzia (33.030-020), estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42, neste ato representada pela Sra. **Flávia Barbosa**, portadora do CPF nº 257.330.168-09 e RG nº 28.209.974-8, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	50.000,0	UN	ACIDO FOLICO 5 MG - COMPR.	HIPOLABOR	0,0175	875,00
1	14	25.050,0	UN	AMIODARONA 200 MG COMPR.	GEOLAB	0,1940	4.859,70
1	26	35.000,0	UN	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMPR.	MEDQUIMICA	0,1150	4.025,00
1	27	5.000,0	UN	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG COMPR.	BELFAR	0,1480	740,00
1	38	1.600,0	FRA	CEFTRIAXONA 1G EV, COM DILUENTE INJ.	AGILA	0,9500	1.520,00
1	48	800,0	FRA	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL, EMBALAGEM COM 30ML	MEDQUIMICA	0,5500	440,00
1	60	55.100,0	UN	DIGOXINA 0,25 MG COMPR.	VITAPAN	0,0330	1.818,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	65	3.050,0	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG, INJETAVEL	PHARLAB	1,6000	4.880,00
1	70	1.000,0	AMP	ENANTARATO DE NORESTISTERONA 0,35MG 50MG/ML+ VALERATO DE ESTRADIOL 5	MABRA	5,3700	5.370,00
1	76	4.000,0	UN	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	MEDQUIMICA	0,1500	600,00
1	89	130.000,0	UN	LEVONORGESTREL 015+ ETINILESTRADIOL 0,03 CARTELA COM 21CP	MABRA	0,0300	3.900,00
1	114	10.000,0	UN	NITROFURANTOINA 100 MG, CAPSULA	TEUTO	0,0980	980,00
1	116	20.000,0	UN	NORFLOXACINO 400 MG COMPR.	MEDQUIMICA	0,1200	2.400,00
1	129	1.100,0	AMP	PROMETAZINA 50 MG, 2 ML, INJETAVEL	SANVAL	0,8000	880,00
2	7	36.000,0	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPR.	SANVAL	0,0730	2.628,00
2	14	4.300,0	UN	CLOPIDOGREL 75 MG COMPR	EMS	0,3600	1.548,00
2	23	40.000,0	UN	DIAZEPAM 5 MG, COMPR.	SANTISA	0,0360	1.440,00
2	32	10.000,0	UN	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG, COMPR.	NEO Q/HYP/BRAIN	0,2400	2.400,00
2	40	25.000,0	UN	RISPERIDONA 2 MG, COMPR	TORRENT	0,1450	3.625,00
2	42	35.000,0	UN	SULPIRIDA 50 MG, CAPSULA	SANOFI - AVENTIS	0,4030	14.105,00
2	44	500,0	FRA	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5ML - 100 ML, XAROPE	HIPOLABOR	1,8700	935,00
3	1	50,0	AMP	ADENOSINA 3MG/ML 2ML INJETAVEL IV	HIPOLABOR	8,4500	422,50
3	10	1.000,0	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML IV/IM	WASSER FARMA	0,5400	540,00
3	30	50,0	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML, INJETAVEL IV	CRISTALIA	18,3900	919,50
3	44	1.000,0	AMP	TRAMADOL 50MG/ML 2ML, INJETAVEL IV/IM	HIPOLABOR	0,7800	780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						62.631,00	

(sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339
-------	--------------------------	--------------------------	-----------	-----	------

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

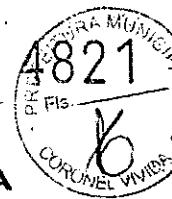
6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 107/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

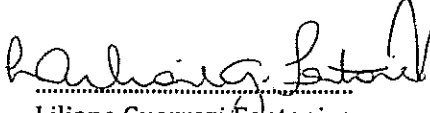
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

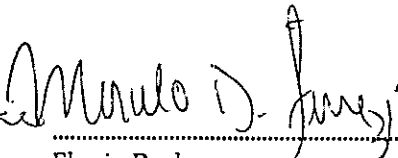
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.

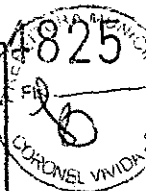
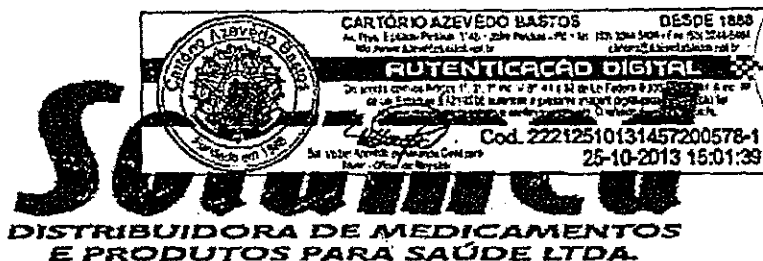

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Flavia Barbosa
Solumed Dist Medicamentos
DETENTORA

Testemunhas:

Marcelo D. Finezi
Representante Comercial
Cel: (44) 8141-4590
marcelo_finezi@hotmail.com



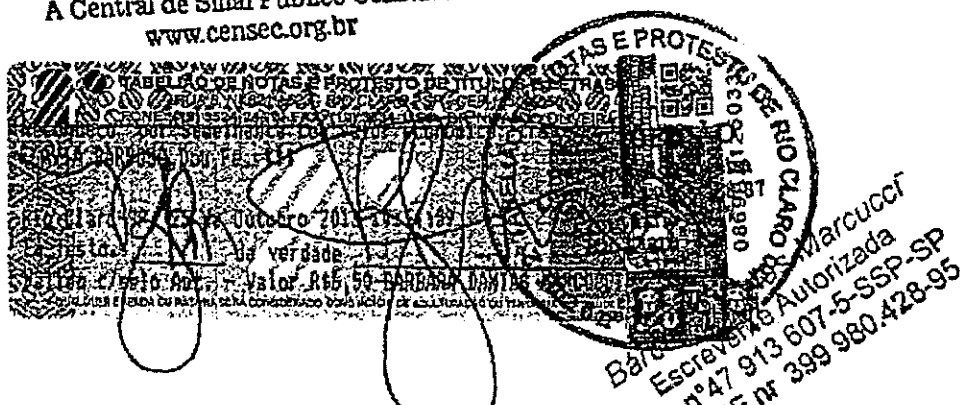
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, fica outorgado, o Sr. MARCELO DIVINO FINEZI, brasileiro, casado, Representante de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 5.335.869-1 e do CPF nº 985.702.349-53, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, Nº 141 - Centro - Formosa do Oeste - Paraná, para representar na abertura de CONVITES, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÕES, a empresa Solumed Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda., estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 43, Letra C - Bairro São João Batista, na Cidade de Santa Luzia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 11.896.538/0001-42, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, protocolar e assinar cartas de cobranças, cartas de prorrogação, notificações via cartório de registro de títulos e documentos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, podendo ainda, substabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da empresa.

Santa Luzia, 24 de Outubro de 2013.

Solumed Distribuidora de Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda.
Flávia Barbosa
Sócia-Proprietária

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
À Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br



Praça Getúlio Vargas, 43, Letra C - São João Batista - Santa Luzia/MG - 33.030-020
31-3642-5250 - solumed@ig.com.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/10/2013 às 15:38:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf7f90b5101dfe6f25f440097ce1fc45b24bd2b7fc987c06b8bf0e0971c9b
bf3598920e11d1eb2a49501d59fce5ecbb75c215441a18f5c03affc8995a6c3a8c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA - epp e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

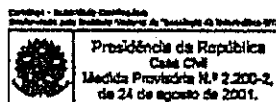
Esta certidão tem a sua validade até: 25/10/2014 às 15:16:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 190246

Código de Controle da Autenticação:

22212510131457200578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Clevelandia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/02/2002, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelandia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-5.152.753-9-SSP/PR, inscrito no C.P.R. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e.

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à Rua FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 0153946876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 4.373.036/SC e do CPF/MF nº 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 091/2009, convocado através do Edital de Convocação nº 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicótipos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

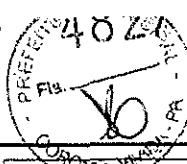
"Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

"Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 de mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 e 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/2013 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sj.gov.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

"Extrato do Contrato nº 158/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda. Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP Valor Global R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa L. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Josafat Kimita - Zona Rural, Município de Irapera J.Oeste.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Condor Pinhal quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Manguinhos, 20 de novembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município. PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguinhos, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações), TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 240,16m², sito a Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelandia, 20 de novembro de 2013. Sonia Maria Altemrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
ADJUDICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 242913	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Barçante
OBJETO:	Alteração da área nº. 04, da Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 242913, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Barçante, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número de cores contendo da Evidência
FORMA:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013.	AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13	HORARIO: 09:00	
DATA: 30/10/13		OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da catapulta CAT 824 F e de retroescavadora CAT 118 E, conforme discriminado no objeto do presente edital.		
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances e segue aos lances vencedores:				
LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	53,40	53,40
01	02	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	254,48
01	03	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	170,02	170,02
01	07	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.040,02	1.049,02
01	10	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.443,00	4.443,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,50	1.100,50
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	284,96	1.058,30
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	372,20	372,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3.697,28	3.697,28
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.584,62	1.584,62
Totalando por fornecedor				
PATRONAG - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP		NÚMERO DE LANCES	VALOR TOTAL R\$	
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		03.530.170/0001-00	8.950,00	
Totalando por lote				
Lote 01		01.400.15/0001-20	8.240,00	
NÃO CONSIDERAR os lances propostos e os seus				
Valor total da licitação de R\$ 15.190,00 (quinze mil e cem e noventa reais).				
Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013				
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,46
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços e compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124.ª da República e 58.ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

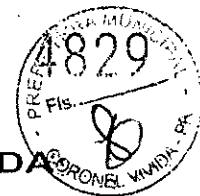
Chefe de Gabinete

Mirtene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **ANB FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba, na cidade de Curitiba (83.326-070), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.773.129/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Barea**, portador do CPF nº 028.885.729-15 e RG nº 277.543, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	91	100.000,0	UN	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPR.	EUTHYROX	0,1158	11.580,00
1	92	100.000,0	UN	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPR.	EUTHYROX	0,1158	11.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						23.160,00	

(vinte e três mil e cento e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 107/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
- 8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
- 8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior.”

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

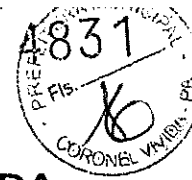
f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 107/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

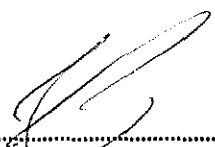
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

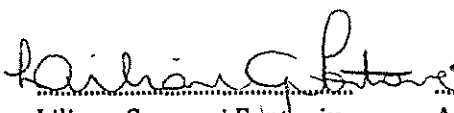
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

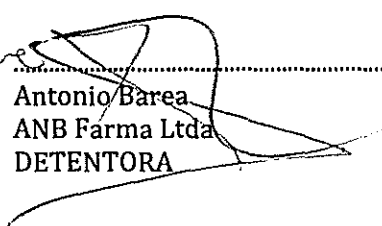
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Antonio Barea
ANB Farma Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 175/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13 - AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "c", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 133/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada FÁBIO DE CARVALHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em ofício do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelândia, 30 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012b CONTRATO Nº 250/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.E. sob nº. 045.826.149-14, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Apto. 03, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu Representante, Sr. WILSON WIECK, portador da carteira de identidade nº 1.017.912-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 01539466876. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do número do processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, por ser grafado de forma incorreta, para processo administrativo nº 23034.026517/2012-89. CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ALVARO FELIPE VALERIO
CONTRATANTE

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
WILSON WIECK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BELO ARAÚJO
RG-4.462.691-8-SSP/PR.

Assinatura

NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA
RG-3000162-1-SSP/PR.

Assinatura

 Município de Dois Vizinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10731/2013**

Prorroga o Prazo de Posse ao Sr. Thiago Dambros

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 16 de novembro de 2013, ao Sr. THIAGO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº. 4.373.036/SC e do CPF/MF nº. 052.614.099-26, regularmente aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo, com base no Edital 001/2009, convocado através do Edital de Convocação nº. 073/2013. Conforme requerimento protocolizado nº 45173/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UP24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentores:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 - A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$ 44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 - HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-69, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e seiscentos e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 - DIMAC/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 90.466,99 (noventa mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 - WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - ANB FARMA LTDA, sob CNPJ nº 23.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 - FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavai,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, objetivando a aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP, para a Prefeitura de São João - PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Marcolina & Gnoatto Ltda. São João, 19 de novembro de 2013.

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas para realizar o transporte de tubos de concreto, conforme protocolos nº 12.002.931-2 2 11.883.649-9 e Termo de Cooperação Técnica nº 111/13 assinado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fonefax: (46) - 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjvnet.com.br. São João, 19 de novembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 188/2013, Contratante: Município de São João, Contratada: Marcolina & Gnoatto Ltda, Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama, 21 HP. Valor Global: R\$ 11.350,00.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa I. DA SILVA CECCON RECICLAGEM, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade Barragem de Triagem de resíduos Recicláveis, a ser implantada na Rua Jozafat Kimita - Zona Rural, Município de Iraperaçu do Oeste.



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza e Machado Ltda, foi vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL, 5-10 para ser usados por máquinas e caminhões da Patrulha do Condôcio Pinhaís quando em trabalho neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de contínuos tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município.

PREGÃO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 092/2013

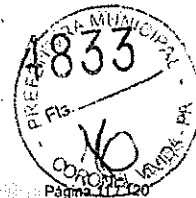
O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Torna Público que fará realizar licitação no dia 09/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Modernização do Estádio Municipal Max Stalschmidt, pertencentes a construção de vestiários e arquibancadas, com a área de 420,16m², sito à Rua Major Diogo Ribeiro, Lote 01, da Quadra 83, conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos. Contrato de repasse sob nº. 771955/2012/ME/CAIXA. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Prazo de execução 04 (quatro) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 20 de novembro de 2013. Sonia Maria Altematti, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
EXTRATO DO TERMO DE ADANTAMENTO	
ADANTAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 242013	
CONVENIENTES	Município de Pato Branco Fundação Waldemar Benetton
OBJETO:	Alteração de área "a", da Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 242013, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Waldemar Benetton, em 19 de setembro de 2013, no que se refere ao número da conta corrente da Entidade
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 30 de outubro de 2013	
ADUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013		ABERTURA: 12/11/13	HORÁRIO: 09:00	
DATA: 30/10/13				
OBJETO: Comparação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no concreto da calçadagem CAT 924 F e da retroescavadora CAT 416-E, conforme discriminado no objeto do presente edital.				
Anexados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGAÇÃO aos lotes a seguir aos seguintes valores:				
LOTE	TIPO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	
			VALOR TOTAL R\$	
01	01	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	84,48	84,48
01	05	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	51,79	51,79
01	06	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	5,01	20,28
01	08	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
01	09	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	1.049,23	1.049,23
01	10	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	4.449,00	4.449,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	218,48	218,48
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	264,26	264,26
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	577,20	577,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.007,28	1.007,28
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.264,92	1.264,92
Total dos preços por item:				
CONCESSIONARIO		MAIOR VALOR DE PREÇO	VALOR TOTAL R\$	
PATRONAG - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP		02.250.170/0001-90	6.990,00	
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		01.410.516/0001-27	8.240,00	
Não compareceu ao ato de abertura e ao edital				
Valor total da licitação de R\$ 15.190,00 (quinze mil e noventa reais)				
Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013				
Frank Ariel Schiavai, Prefeito Municipal				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0478

Página 11/120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
1	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços e compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 – A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 – 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 – MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 – HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 – DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 – DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 – WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 – SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 – ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 – FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

PRAZO: de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino, na cidade de Cascavel (85.802-240), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.759.433/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **Gelson Martins Teixeira**, portador do CPF nº 575.171.509-87 e RG nº 4.170.099-8, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

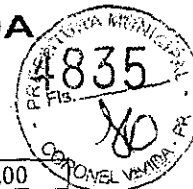
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	29	700,0	AMP	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG - 1ML - INJ.	HIPOLABOR	0,5580	390,60
1	40	14.000,0	UN	CETOCONAZOL 200 MG COMPR.	PRATI DONADUZZI	0,0790	1.106,00
1	44	1.200,0	AMP	CIMETIDINA 300 MG INJ	TEUTO	0,2470	296,40
1	64	5.500,0	AMP	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	0,5450	2.997,50
1	72	2.000,0	UN	ERITROMICINA 500 MG COMPR.	PRATI DONADUZZI	0,3780	756,00
1	128	6.000,0	UN	PROMETAZINA 25 MG. COMPR.	CRISTALIA	0,0390	234,00
2	3	36.000,0	UN	BIPERIDENO 2 MG, COMPR.	CRISTALIA	0,0910	3.276,00
2	10	50.000,0	UN	CITALOPRAN 20 MG, COMPR	TORRENT	0,1320	6.600,00
2	18	16.000,0	UN	CLORPROMAZINA 100 MG COMPR.	CRISTALIA	0,1340	2.144,00
2	19	5.000,0	UN	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPR.	CRISTALIA	0,1170	585,00
2	22	16.500,0	UN	DIAZEPAM 10 MG, COMPR.	CRISTALIA	0,0340	561,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	27	200,0	FRA	FENOBARBITAL 4% 20 ML, GOTAS	CRISTALIA	1,8200	364,00
2	31	45.000,0	UN	IMIPRAMINA 25 MG, COMPR.	CRISTALIA	0,0520	2.340,00
2	35	152,0	FRA	LEVOMEPROMAZINA 4 % 20 ML, GOTAS	CRISTALIA	7,1500	1.086,80
2	39	8.000,0	UN	RISPERIDONA 1 MG, COMPR	TORRENT	0,0600	480,00
2	41	100.000,0	UN	SERTRALINA 50 MG, COMPR	TORRENT	0,1100	11.000,00
3	4	500,0	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML INJ. IV/IM/SC	ISOFARMA	0,2150	107,50
3	6	100,0	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML INJ. IM/IV	CRISTALIA	1,7100	171,00
3	14	50,0	AMP	CITRATO DE FENTANIL 50MCG/ML 10ML INJETAVEL IV	HIPOLABOR	1,5600	78,00
3	27	500,0	AMP	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML 1ML, INJETAVEL IV/IM/SC	HIPOLABOR	1,0100	505,00
3	28	500,0	AMP	FENITOINA SODICA 50MG/ML, 5ML, INJETAVEL IV/IM	TEUTO	0,6960	348,00
3	29	500,0	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML, INJETAVEL IM/SC	HIPOLABOR	0,5720	286,00
3	37	500,0	AMP	MIDAZOLAM 15MG 5MG/ML 3ML, INJETAVEL IV/IM	HIPOLABOR	0,7150	357,50
3	38	1.000,0	AMP	MORFINA 10MG/ML 1ML, INJETAVEL IV/IM/SC	HIPOLABOR	0,7150	715,00
3	41	200,0	AMP	PETIDINA 50MG/ML 2ML INJETAVEL IV/IM/SC	UNIAO QUIMICA	1,5080	301,60
VALOR TOTAL ESTIMADO						37.086,90	

(trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	496	2362
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.062	3.3.90.30	000	2360
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	000	2351
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.032	3.3.90.30	303	2352
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.1.027	3.3.90.30	495	2339

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

Carliane

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida e no Posto de Saúde Central, localizados na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável..

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 107/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

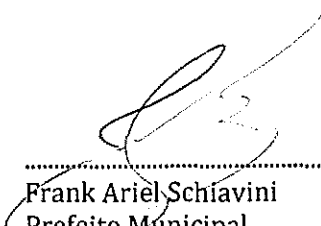


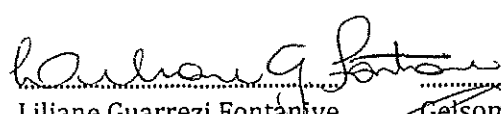
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

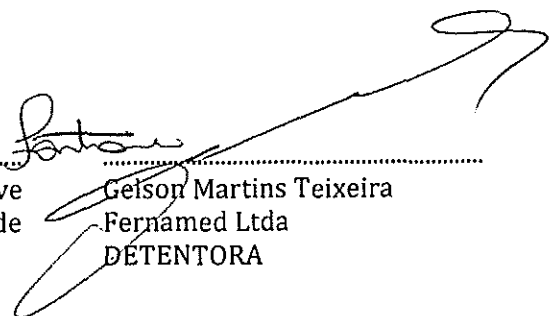
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Gelson Martins Teixeira
Fernamed Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0478

Página 11 / 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

DATA: 30/10/13

ABERTURA: 12/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da pá carregadeira CAT 924 F e da retroescavadeira CAT 416-E; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	533,40	533,40
01	02	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	284,48
01	03	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	04	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	84,46	84,46
01	05	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	57,79	57,79
01	06	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	120,02	120,02
01	07	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	5,07	20,28
01	08	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	22,23	22,23
	09	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	1.049,02	1.049,02
01	10	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	102,24	102,24
01	11	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	71,12	71,12
01	12	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	88,84	88,84
01	13	PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4.445,00	4.445,00
02	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.100,38	1.100,38
02	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	228,88	228,88
02	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	264,09	1.056,36
02	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	572,20	572,20
02	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3.697,26	3.697,26
02	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.584,92	1.584,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PATROMAQ-INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	6.950,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	8.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2013. OBJETO: registro de preços por compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA24H, medicamentos para a Farmácia Básica, psicotrópicos para Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 154/2013 – A. G. KIENEN & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.225.947/0001-65, valor total estimado R\$ 23.570,30 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 155/2013 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor total estimado R\$ 38.359,50 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 156/2013 – 100MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.993.698/0001-07, valor total estimado R\$ 16.627,01 (dezesseis mil e seiscentos vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços nº 157/2013 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 02.607.956/0001-81, valor total estimado R\$ 28.780,51 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 158/2013 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total estimado R\$ 60.275,30 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 159/2013 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 85.247.385/0001-49, valor total estimado R\$ 21.598,14 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 160/2013 – MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, valor total estimado R\$ 54.314,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, valor total estimado R\$

44.436,56 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 162/2013 – HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 47.214,67 (quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 163/2013 – DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA, sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 40.466,99 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº 164/2013 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor total estimado R\$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 165/2013 – DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 03.924.435/0001-10, valor total estimado R\$ 16.325,80 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 166/2013 – WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 12.573.787/0001-60, valor total estimado R\$ 16.739,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 167/2013 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49, valor total estimado R\$ 15.594,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 – SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob CNPJ nº 11.896.538/0001-42, valor total estimado R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2013 – ANB FARMALTD, sob CNPJ nº 73.773.129/0001-06, valor total estimado R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2013 – FERNAMED LTDA, sob CNPJ nº 04.759.433/0001-86, valor total estimado R\$ 37.086,90 (trinta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 040, de 20/11/2013.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 039 de 13/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata CAMILA MARCELLO, inscrição nº. 20652, habilitado no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 039 de 13/11/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 039 de 13/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIOEMS